PROJETO DE LEI N.º 61/05

Mensagem nº 26/05

DOCUMENTO N.º 852/05

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.370.000,00 (quatorze milhões, trezentos e setenta mil reais), visando atender a despesas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Habitar Brasil / BID – Projeto Integrado de Urbanização no bairro Jóquei Clube. Proc. nº 18728/05

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.370.000,00 (quatorze milhões, trezentos e setenta mil reais), com o código nº 2160.15.451.0026.1.143.44.90.51.00, visando atender a despesas do Convênio com o Programa Habitar Brasil / BID – Projeto Integrado de Urbanização do bairro Jóquei Clube.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular, na importância de R$ 4.870.000,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta mil reais), o crédito orçamentário de código nº 2160.23.695.0032.1.063.44.90.51.00 do orçamento vigente.

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos a que alude o inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, mencionados no art. 2º, somados à importância de R$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), oriundos do repasse do Convênio celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Habitar Brasil / BID.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *